

1. A importância da Pesquisa para todas as IES.

As primeiras Universidades cuidavam apenas do Ensino e da difusão do conhecimento universal. Nos séculos XIX e XX surgiram novos modelos de Instituições de Ensino Superior: Os franceses criaram a Universidade Profissionalizante, com o objetivo de formar novos profissionais, nas Grandes Écoles. Surgiu, a seguir, na Alemanha, sob a inspiração de Von Humboldt, a Universidade de Pesquisa, que completava as atividades de ensino com a busca pelo conhecimento novo, através da pesquisa científica. No Brasil, USP e UNB seguiram este exemplo. Em seguida, os Estados Unidos deram início à Universidade de Extensão, que passou a fazer pesquisa em contato com as empresas, buscando resolver os problemas da economia e da sociedade. No Brasil, temos um pouco de cada modelo, e a partir da nova Constituição de 1988 criou-se o estímulo a que as IES voltadas para o Ensino ampliem sua participação por meio da pesquisa científica, e mesmo da pesquisa aplicada. O art. 207 definiu que “As Universidades... obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Com base no art. 209 da Constituição, as Instituições de Ensino Superior (IES) privadas e públicas são avaliadas pelo MEC, tanto no que refere à própria Instituição (credenciamento e credenciamento da IES) quanto na avaliação específica de cada Curso oferecido, recebendo conceitos para vários indicadores, entre eles pelo critério da produção científica – desenvolvimento de projetos de pesquisa e publicações em revistas científicas.

Os conceitos conferidos às IES e a seus cursos têm grande valor para a sociedade e para os interessados em fazer cursos universitários, pois constituem qualificação objetiva e isenta e tendem a definir, para o mercado, quais as Escolas melhor qualificadas em cada área de interesse. Esses conceitos interessam às Faculdades que aspiram a transformar-se em Centro Universitário, e aos Centros Universitários que desejam transformar-se em Universidades.

Fazer pesquisa nos seus vários níveis constitui, pois, atendimento aos ditames constitucionais, mas também, instrumento eficaz para distinguir, pela qualidade, as várias Escolas e seus cursos.

Fazer pesquisa por meio da Iniciação Científica, ajuda a aperfeiçoar o ensino, ensinando métodos científicos e treinando alunos para a escolha da carreira universitária que desejam seguir.

2. O custo da Pesquisa para as IES Particulares

Ocorre que o governo não oferece, para as IES privadas, os meios financeiros para financiar seu esforço de pesquisa. Os recursos governamentais destinados à pesquisa são destinados quase exclusivamente às IES públicas. As IES particulares ficam, assim, obrigadas a retirar, das mensalidades recebidas dos alunos, os recursos para financiar os esforços de pesquisa. Várias instituições se viram obrigadas a aumentar os salários de seu corpo docente para cumprir essa exigência. A solução se mostrou ineficaz, porque o custo do salário para o empregador corresponde a quase o dobro do valor pago ao beneficiário, em razão dos encargos sociais e trabalhistas. Além disso, o aumento concedido torna-se definitivo, passando a fazer parte do contrato de trabalho.

3. A solução via bolsas de estudos.

Foi na legislação do Imposto de Renda que se encontrou, pouco a pouco, a resposta a essas dificuldades. Desde 1960, muito antes da nova Constituição, o IR previa, por meio de deduções, estímulos à produção intelectual. Outras mudanças ocorreram até que, em texto mais completo e definitivo, a lei 9.250/1995 passava a estabelecer:

Slide 1- Art. 26 da lei 9.250/1995 – “Ficam isentas do Imposto de renda as bolsas de estudo e pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços”. . .

Em 1998, a união de 69 IES Particulares criou a Funadesp, uma fundação de âmbito nacional, sem fins lucrativos, dedicada ao aperfeiçoamento das Instituições do Ensino Superior Particular. Foi instituído um sistema de Bolsas de Estudos e Pesquisa que, cumpridas todas as exigências legais, permite à IES conseguir, para seus professores e alunos envolvidos em pesquisa e/ou capacitação, bolsas de estudo que, por sua natureza, dispensam o recolhimento de imposto de renda e de quaisquer contribuições tributárias.

Para a utilização deste importante instrumento, a legislação vigente exige que as bolsas recebidas sejam aplicadas exclusivamente na execução de estudos e pesquisas, previstos nos objetivos das IES (princípio do mérito, comprovado por meio de projeto avaliado e acompanhado pela entidade concedente); que sejam aprovadas e concedidas por órgão isento (princípio da impessoalidade, que desaconselha que a bolsa seja concedida diretamente pela IES); que não

tragam benefícios para o concedente da bolsa e não importem em contraprestação de serviços.

Como se trata de bolsas, são **temporárias** - duram o tempo de duração da pesquisa – e não se agregam ao valor do salário. O pagamento das bolsas é líquido e fica isento de qualquer contribuição tributária.

Slide 2. O sistema de bolsas de estudo e de pesquisa da Funadesp compõe-se do Programa de Capacitação de Recursos Humanos, voltado principalmente à formação de mestres e doutores para as IES privadas, (aí incluídas as bolsas de Residência Médica) e do Programa de Fomento à Pesquisa, em que se destacam as modalidades de Pesquisa e Desenvolvimento e a de Iniciação Científica. Em 2018, a Funadesp contava com 1033 bolsas, sendo 120 para capacitação (aí incluídas 58 de Residência Médica) e 913 no Programa de Fomento à Pesquisa, sendo 431 de Iniciação Científica.

A Residência Médica é um gênero especial de bolsas de Estudos e pesquisa. Ela é considerada curso de especialização, confere o título de especialista ao final, e obedece a uma legislação específica. Ao contrário das outras bolsas de estudo, o médico residente é filiado à previdência social como contribuinte individual, com alíquota de 11%; o hospital concedente paga a contribuição patronal, no valor de 20% do valor da bolsa. Por outro lado, o beneficiário tem o direito de receber do hospital moradia e alimentação.

A lei 2.514, de 2011 afirmou, especificamente, que as atividades de residência médica não representem vantagem para o doador, nem importam contraprestação de serviços”, como forma de garantir o não pagamento de Imposto de Renda.

De todas as bolsas, ela é a única cujo valor é fixado pelo governo federal (MEC e Min. da Saúde). Desde 2016 o valor estabelecido é de R\$3.330,43.

Slide 3. Há pesquisas de vários níveis: Na área ligada à saúde, ocorrem pesquisas de rara sofisticação.

Slide 4. Mas mesmo em áreas de menor competição, as pesquisas e suas inovações podem trazer muitos benefícios.

4. Como se financia o sistema?

Slide 5. As próprias IES participam, por meio de doações trimestrais, do Fundo de Fomento à Qualidade do Ensino Superior Particular, responsável pelos Programas de Bolsas administrados pela Funadesp. Dos valores doados, 90% vão para bolsas e 10% para a gestão da Funadesp.

5. Quais as vantagens de participar do sistema de bolsas da Funadesp.

Para a execução de pesquisa, como previsto pela legislação, as IES Particulares usavam, no passado, aumento de salários dos pesquisadores.

Para um aumento de R\$ 1.000,00 no salário, o dispêndio da IES corresponde a cerca de R\$1.700,00 (incluindo Imposto de Renda, contribuições tributárias, encargos sociais e trabalhistas).

Com o sistema de bolsas da Funadesp, para o mesmo valor de R\$1.000,00 o dispêndio atinge apenas R\$1.111,11 a ser doado para o Fundo de Fomento à Qualidade do Ensino Superior Particular. Desse total, R\$1.000,00 (90%) serão pagos a título de bolsa ao pesquisador, que sobre ele não terá impostos a pagar, e R\$111,11 (10%) será atribuído à Funadesp, para fazer face ao financiamento de sua infraestrutura. Além de muito mais barato, o sistema de bolsas tem duração determinada e, uma vez encerrado o projeto encerra-se o pagamento da bolsa.

Slide 6. Além disso, a Funadesp faz avaliação de cada projeto, por meio de consultores especializados, só sendo aprovados aqueles que atendem à qualidade e adequação ao PDI das Instituições. Ao final, após acompanhar o andamento do projeto e receber seu relatório final, a Funadesp providencia a publicação dos projetos em seu Anuário e sua divulgação. Caso não se consiga finalizar um projeto, por qualquer razão, ocorre o cancelamento da bolsa, e o professor beneficiado volta à sua atividade original de dedicação específica ao ensino.

A Funadesp concede bolsas por até 12 meses, renováveis por até 36 meses, em todas as áreas em que a Capes concede bolsas.

O valor de cada bolsa é definido pela IES interessada, com base em tabela publicada no site da Funadesp, que adapta os valores às circunstâncias de cada IES conveniada.

Slide 7. Esse sistema, em que o próprio setor de ensino particular colabora para o financiamento das bolsas a serem concedidas, é objeto de acompanhamento pelo Ministério Público do Distrito Federal, que consecutivamente tem aprovado as contas prestadas anualmente pela Funadesp.

6. Como participar do Sistema de Bolsas.

Slide 8. Os projetos de pesquisa são recebidos e avaliados em três chamadas anuais. No momento, está em andamento a 3ª chamada de 2019, com propostas de projetos recebidas até o mês de outubro, para bolsas que terão início em janeiro de 2020. A preparação dos projetos pela IES demanda ao menos dois meses, devendo, assim, ser planejada e iniciada com a devida antecedência.

Slide último. A Funadesp tem sede em Brasília e pode ser contatada pelo telefone 61 3322 2171 ou pelo site: www.funadesp.org.br, no qual há informações mais detalhadas.

Centro Universitário Unicuritiba,
05 de setembro de 2019

Cícero Ivan Ferreira Gontijo
Diretor Superintendente